



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2021

DIVULGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de vários cargos, sob a organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, coordenado pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora deste Certame, cujos os empregos possuem a 2ª. Fase da Prova de Títulos, a saber, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Professor de Educação Física, a realizarem a prova, apresentando os Títulos na seguinte conformidade:

1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS:

1.1. **PERÍODO PARA ENVIO DOS TÍTULOS:** das 9h00 do dia 25 de abril às 23h59 do dia 29 de abril de 2022.

1.2. Ficam convocados para a prova de títulos todos candidatos habilitados na prova objetiva e que, simultaneamente, estejam entre os candidatos mais bem classificados no cargo a que concorre até a posição estabelecida no Edital, item 9.18.1.1.1, letra “a”, dos cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Professor de Educação Física.

1.3. Instruções gerais, com base no item 9.18. Da Convocação e da Aplicação da Prova de Títulos para os Empregos conforme previsto no item 8.1 do Edital de Abertura de Inscrições e Editais de retificação:

a. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

b. Os títulos, estabelecidos na tabela a seguir não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado do Concurso.

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Doutor na área da Educação ou na da especialidade do cargo a que concorre,	- Diploma devidamente registrado; ou - certificado/declaração de conclusão de curso	1	1,5	1,5
b) Mestre na área da Educação ou na da especialidade do cargo a que concorre.	acompanhado do histórico escolar.	1	1,0	1,0
c) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização), devidamente reconhecido pelo MEC, na área da Educação ou na da especialidade do cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	1	0,5	0,5

c. Previamente, o candidato deverá:

- digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho;
- os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;
- conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

d. Para o envio dos títulos/documentos, por meio digital (upload), o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

d1) acessar o site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

- d2)** fazer o login, inserindo o número do seu CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;
- d3)** localizar o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente;
- d4)** acessar o link “Envio de Documento” – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;
- d4.1)** no “campo” denominado “**Alteração/Requisito**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e dos cursos de pós-graduação que serão apresentados como requisito para o emprego, caso haja e seja obrigatória a sua entrega;
- d4.2)** no “campo” denominado “**Doutorado**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;
- d4.3)** no “campo” denominado “**Mestrado**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;
- d4.4)** no “campo” denominado “**Especialização**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;
- d.5)** cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
- d6)** caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados;
- d7)** o candidato inscrito em mais de um emprego deverá enviar títulos para cada emprego que estiver inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.
- e.** Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
- e1)** encaminhado(s) fora da forma, do local e do “campo” estipulados neste Edital;
- e2)** encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
- e3)** ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- e4)** que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
- e5)** que não pertencem ao candidato(a);
- e6)** que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
- e7)** que não permitam comprovar inequivocamente que atendem as normas estabelecidas neste Edital;
- e8)** enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
- f.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- g.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- h.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- i.** Os documentos referentes aos títulos enviados serão analisados/avaliados pela banca examinadora da Fundação VUNESP, sendo objeto de **publicação** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no *link* “Editais e Documentos”, contendo os pontos atribuídos a cada tipo de título e a pontuação total na prova de títulos.
- j.** Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no Edital de Abertura de Inscrições.
- k.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será anulada, mesmo após a homologação do Certame.
- l.** Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes e,
- l1.** no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- l2.** no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese ou dissertação), de acordo com as legislações pertinentes.
- m.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- n.** Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- n1)** conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente e a identificação do assinante;
- n2)** conter código de verificação de sua autenticidade, estar autenticado e certificado em cartório e, em sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

autenticação em cartório, constar o endereço eletrônico de origem do documento.

o. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;

p. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

q. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de reconhecimento/revalidação ou não revalidados não serão considerados.

r. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período de entrega de títulos:

s. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Presidente Prudente, 12 de abril de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal